

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/AR-PA Nº 18/0012-PG

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Diretor Regional do Departamento Regional do SESC/AR/PA, nos termos da Resolução de Licitações e Contratos do Sesc Nº 1.252 de 6 de junho de 2012, emanada do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, **RESOLVE**:

1. **ANULAR** os atos da Comissão Especial de Licitação posteriores ao ato de declarar vencedor e CANCELAR o Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 18/0012-PG, destinado ao FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE CFTV DA CASA DE MÚSICA DO SESC PARÁ, e conseqüentemente a nulidade do Pedido ao Fornecedor - PAF Nº 18/00387 de 03/5/2018, pelos motivos que passo a expor:

1. Foi constatado, durante o Pregão Eletrônico, inconsistências insanáveis no procedimento da fase externa.

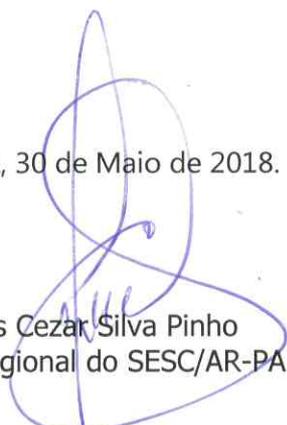
2. Considerando que o procedimento não observou em sua totalidade, posto que não houve abertura do prazo recursal 02 (dois) dias úteis após a manifestação de um dos licitantes, conforme o art.22 da Resolução de Licitações e Contrato e item 13.1 do edital, havendo prejuízo ao licitante, mesmo com a manifestação da intenção de apresentar recurso, e que o processo tramitou normalmente sem a abertura do prazo recursal, tendo havido a declaração do vencedor, homologação pelas autoridades, adjudicação e emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF à empresa BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

3. Considerando que o erro no procedimento causou prejuízos ao licitante recorrente, ferindo o princípio do contraditório e da ampla defesa, nas condições do art. 40 da Resolução, face ao exposto comprovada a falha no procedimento, sendo impeditivo a execução do pedido ao fornecedor.

4. Decidi pelo cancelamento, sendo inevitável e prezando pelo interesse público.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Belém-PA, 30 de Maio de 2018.


Marcos Cezar Silva Pinho
Diretor Regional do SESC/AR-PA